



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR  
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br - documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 04/03/09

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 2930

**Súmula:** Autoriza crédito adicional na importância de até R\$ 315.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

U.ORCAMENTARIA:0701 - DPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLAS.FUNCIONAL:1236112012.842-MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL

48380	1	1102-3390.300000-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
48381	1	1102-3390.390000-OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDI	150.000,00
48379	1	1102-4490.520000-EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
48383	1	1102-4490.510000-OBRAS E INSTALACOES	50.000,00

U.ORCAMENTARIA:1202 -DPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN

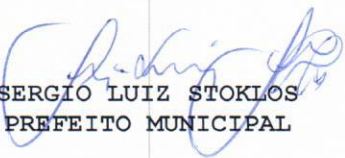
CLAS.FUNCIONAL:0412114011.914-PLANO DIRETOR MUNICIPAL

48382	3	1604-3390.390000-OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDI	35.000,00
-------	---	--	-----------

**Art. 2º** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de agosto de 2009.

  
SERGIO LUIZ STOKLOS  
PREFEITO MUNICIPAL